



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**Decreto Municipal nº 67
De 22 de outubro de 2021**

PUBLICADO

Em: ____/____/____
Assinatura

**"Dispõe sobre a criação da Creche
Municipal e dá outras providências."**

VAGNER COSTA DA CUNHA, Prefeito do Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal em fase de finalização de construção, fruto do Convênio nº 7359/2013 entre o Município de Moita Bonita e o FNDE/MEC, localizada na sede do Município, nesta cidade.

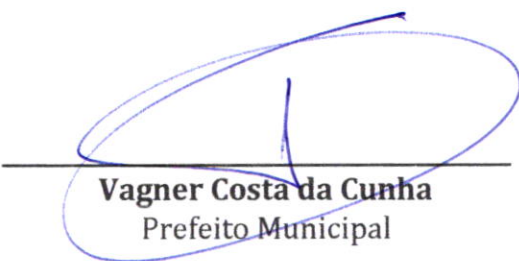
Art. 2º - Fica denominada de "**CRECHE MUNICIPAL MARIA DE SOUZA COSTA**".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a tomar as providências necessárias para confecção e afixação da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO
DE SERGIPE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**



Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal